



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

### DESPACHO SJMG-SECAD 474/2023

Em referência à Informação [0412616](#), diante da nova Decisão SJMG-Secad 19 ([0397573](#)), acatando Solicitação SEADI n. [0393733](#), proferida nos autos relacionados n. 0006836-36.2023.4.06.8000 de processamento da rescisão contratual, à SEADI para readequação da instrução desta contratação direta de remanescente, tendo em vista que esta contratação a partir de então terá como objeto todo o objeto remanescente, incluindo o elevador privativo, conforme decidido.

Destaco inclusive que, para referida complementação da instrução, mas não se limitando a tais pontos, novo estudo relativo à vantajosidade deverá ser realizado em substituição àquele já elaborado conforme Informação [0310718](#) nos autos n. 0000548-09.2022.4.06.8000, tendo em vista que não se incluiu o referido elevador privativo, devendo-se ser ainda trasladada cópia da Decisão SJMG-Secad 19 ([0397573](#)) para estes autos de contratação remanescente diante da prévia autorização já emitida neste referido ato.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
Diretor da SECAD/SJMG/TRF6



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 08/08/2023, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0419993** e o código CRC **628C6E6C**.